Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Júnio Valentim

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos à Vila Leonardo Futebol Clube de Cataguases – MG, CNPJ 16.629.935/0001-71, situada na Rua Sérvulo Abranches, 139, Bairro Leonardo, cujo intuito será a aquisição de material esportivo, conforme demanda a ser apresentada pelo clube no plano de trabalho, dentro do valor disponibilizado, como forma de fomento ao esporte amador do município.

Conta a ser acrescida: 27.811.0034.2186 – Incentivo ao Esporte de Rendimento

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 5.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

Documento assinado digitalmente
gov.br
JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM
Data: 24/11/2025 16:25:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor